



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/84

Estatui abertura de Crédito Suplementar
no valor de Cr\$ 73.000.000,00 (Setenta e
Três Milhões de Cruzeiros),

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Afuá, autorizado a
abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de (Se-
tenta e Três Milhões de Cruzeiros), destinados à cobertura de dotações Orçamen-
tárias.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput"
deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática, a saber:

1000.100.01.01.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.000 - Despesas correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.000.000,00

2000.2001.03.07.020- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.000- Despesas Correntes

3.100- Despesas de Custeio

3.110- Pessoal

3.111- Pessoal Civil..... Cr\$ 10.000.000,00

2000.2002.03.08.032- Manutenção do Setor de Finanças Municipal. "

3.000- Despesas Correntes

3.100- Despesas de Custeio

3.113- Obrigações Patronais:..... Cr\$ 10.000.000,00

S e g u e.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C O N T I N U A Ç Ã O

2000.2004.08.42.188 - Construção de Escolas

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 25.000.000,00

2000.2004.08.42.183 - Manutenção do Setor de Educação e Cultura

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.111 - Pessoal Civil:.....Cr\$ 10.000.000,00

2000.2007.13.75.025 - Construção de Unidades Sanitárias

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 15.000.000,00

2000.2007.13.76.447 - Manutenção do SAA

3.000 - Despesas Correntes

3.200 - Transf. Correntes

3.210 - Transf. Intergovernamentais

3.211 - Transf. Operacionais:.....Cr\$ 2.000.000,00

Total:.....Cr\$ 73.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da disponibilidade financeira do Município, neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 11.07.84.

Cabinete do Prefeito Municipal de Afuá-Pa, 27 de novembro de

1984.

Roldão de Almeida Lobato
ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
PREF. MUNICIPAL.